

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-100/92, em que requerente RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Juiz Classista Representante dos Empregadores deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo ao requerente, o gozo de suas férias regulamentares relativas ao 1º período de 1993, para usufruto em 07.01 a 05.02.93.

OBS.: Absteve-se de votar o Juiz Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Substituta

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR